



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 072/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 438/2025

RELATÓRIO

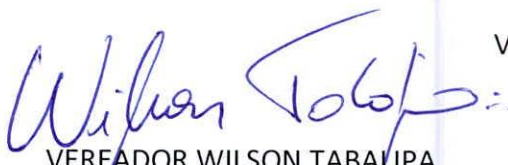
A Matéria, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

A Proposta dispõe sobre o processo de seleção de gestores para as unidades de ensino da rede municipal de Vilhena, sendo o objetivo maior a substituição do sistema eletivo previsto na Lei Municipal nº 5.899, de 21 de setembro de 2022, que será revogada, adequando a legislação municipal à jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e do Supremo Tribunal Federal (STF), que vedam a eleição para cargos públicos não eletivos.

Dessa forma a Propositura busca assegurar a escolha de profissionais qualificados por meio de critérios técnicos e impessoais, fundamentados em avaliação de mérito e desempenho, etapas eliminatórias, curso de formação e análise curricular e entrevista técnica, além da participação consultiva da comunidade escolar por meio dos Conselhos Escolares, visando à excelência na gestão escolar, à democratização do acesso ao cargo e à melhoria contínua da qualidade da educação pública.

Cumprido destacar que, devido à necessidade de ajustar o Projeto de Lei à técnica legislativa, foi elaborado o Substitutivo nº 001/2025.

Portanto, diante da relevância administrativa da Propositura, e considerando que está moldada pela legalidade e constitucionalidade, e elaborada de acordo com a boa técnica legislativa, oriento pela seguimento da Matéria e encaminhamento à CCJR para análise e emissão de parecer.


VEREADOR WILSON TABALIPA
Relator

Vilhena, 5 de maio de 2025.